



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
DANIEL ITAPARY BRANDÃO
Conselheiro Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Av. Carlos Cunha – Jaracati
65076-820 – SÃO LUIS – MA.

Senhor Presidente,

A Prefeita Municipal de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a IN nº 52/2017-TCE-MA, atualizada pela IN nº 65/2020 – TCE-MA e IN nº 77/2023 – TCE-MA;

Considerando exame da documentação que compões o processo de prestação de contas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, relativo ao exercício de 2024;

Considerando que a mesma está de acordo com o que determina a legislação vigente e atende ao disposto na Instrução Normativa nº 052/2017 – TCE-MA, atualizada pela IN nº 065/2020 – TCE-MA e IN nº 077/2023 – TCE-MA;

Considerando, a pertinência dos registros contábeis estarem de conformidade com os demais órgãos municipal e consolidarem com os dados gerais do Município;

RESOLVE:

Emitir competente PARECER, pela aprovação das contas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, relativo ao exercício de 2024, e atestar conhecimento das conclusões contidas no relatório e certificado de auditoria e no parecer do controle interno.

Bom Lugar - MA, 12 de março de 2024

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal